



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

DESPACHO

O XVII Governo Constitucional estabeleceu como um dos seus objectivos a concretização de uma política de mobilidade sustentável para o sector dos transportes, tendo sido assumida de forma clara a necessidade de prosseguir uma estratégia integrada de actuação, sempre orientada para um sistema de transportes mais sustentável nas vertentes económico-financeira, social e ambiental.

Estando já definidas as orientações estratégicas para cada um dos subsectores dos transportes, importa agora, proceder à elaboração de um Plano Estratégico de Transportes, que possa sistematizar as diversas orientações estratégicas e, ao mesmo tempo, conferir um quadro de referência global para o sector dos transportes num horizonte de médio-longo prazo.

Nesse sentido e com tal objectivo, por despacho do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 21 de Maio de 2007, foi constituída uma Comissão Interna de Especialistas para a elaboração do «Plano Estratégico de Transportes» (PET), a qual terminou os seus trabalhos em meados de Maio de 2009.

O PET foi, subsequentemente, submetido a consulta pública em 25 de Junho de 2009, pelo período de 30 dias.

Tendo em consideração, todavia, que o PET consubstancia um documento estratégico, que tende a condicionar a programação e o processo de decisão relacionado com a planificação e construção das infra-estruturas de transportes do nosso país para os próximos onze anos (2008-2020), nos sectores rodoviário, ferroviário, aeroportuário, marítimo-portuário e logístico;

Atendendo ao interesse que o projecto do PET tem suscitado, a vários níveis, o que se comprova pela elevada participação de várias entidades, públicas e privadas, no processo de consulta pública que decorreu entre 25 de Junho e 6 de Agosto;

Tendo em conta a existência de solicitações no sentido da prorrogação do prazo de consulta pública recebidas de diversas proveniências, mesmo após o final do mesmo;

Determino o seguinte:

- 1 – É prorrogado o prazo de consulta pública do PET pelo período acrescido de 60 (sessenta) dias;
- 2 – Em consequência do estipulado no número anterior, o prazo de consulta pública termina no sexagésimo dia após a assinatura do presente despacho;



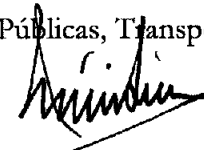
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

3 – Dê-se conhecimento do presente despacho ao Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPERI), na qualidade de entidade coordenadora da Comissão Interna de Especialistas para a elaboração do «Plano Estratégico de Transportes» (PET), para que este proceda à respectiva publicitação, nos termos tidos por adequados, e promova a consulta pública do PET.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 4 de Setembro de 2009

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações



Mário Lino